



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS N°. SEI-85/2024

Designa os funcionários efetivos do Cremers para atuarem na função de OPERADOR (titular e suplente) na eleição dos Conselheiros Federais, efetivo e suplente, do Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024-2029, conforme dispõe os artigos 6º e 18 da Portaria CFM - SEI nº 47/2024.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.288/2021, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a realização de eleições por meio eletrônico na rede mundial de computadores nos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para conselheiros federais e regionais, efetivos e suplentes; e

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024-2029.

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º, inciso III da Res. CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe que compete à Comissão Regional Eleitoral “*requisitar serviços e servidores do CRM para auxiliar os trabalhos da CRE no serviço eleitoral*”.

CONSIDERANDO o artigo 6º da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 que dispõe que “*à secretaria dos Conselhos Regionais de Medicina cabe preparar os dados do colégio eleitoral a serem submetidos ao sistema de eleição e zelar pela integridade do cadastro*” e que “*o Conselho Regional, usuário do SIEM (Sistema Integrado de Entidades Médicas) realizará a carga do Colégio Eleitoral utilizando o aplicativo SCV – Sistema de Controle de Votação a ser disponibilizado pelo CFM*”.

CONSIDERANDO o artigo 18 da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 que dispõe que “*como parte do processo de preparação do ambiente de votação, um funcionário do CRM terá a atribuição de selecionar e carregar os dados do Colégio Eleitoral e cadastrar as chapas. Este*

funcionário utilizará ferramentas de software para este fim, terá o perfil de OPERADOR e ficará responsável pela integridade dos dados dos médicos votantes e das chapas”.

CONSIDERANDO o Processo CRM/RS SEI nº 24.21.000009897-4 no qual a CRE/RS requisita a nomeação de 02 (dois) funcionários efetivos para atuarem como OPERADOR (titular e suplente) até o dia 25/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers) para atuarem como OPERADOR (titular e suplente) nas eleições dos dias 06 e 07 de agosto, das 08h às 20h.

Art. 2º. Os funcionários designados para exercerem a função de OPERADOR conforme atribuições previstas nos artigos 6º a 18 da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 são os seguintes:

I – CRISTIANO ANGELO PEDROSO

II – INRI MAURICIO GRACIOLLI (Suplente)

Parágrafo Único. Conforme § 3º do artigo 17 da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 os funcionários designados deverão assinar um TERMO DE RESPONSABILIDADE referente às atividades exercidas exclusivamente no período eleitoral.

Art. 3º. Os funcionários efetivos designados farão jus à concessão de dois dias de folga para cada dia trabalhado nas eleições, conforme página 10 – Licenças do Plano de Cargos e Salários 2021 disponível em <https://transparencia.cremers.org.br/index.php/rhdp/plano/pcs-2021>.

Art. 4ª. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 13/06/2024, às 18:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1190225** e o código CRC **C5C5C313**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000009897-4 | data de inclusão: 13/06/2024